



000153

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9600, DE 28 DE fevereiro DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7.507/02,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o uso de uma Central Telefônica PABX Digital, mod. BXS-20 - marca Dígito, nº de série 209150, pertencente ao patrimônio público municipal, com registro patrimonial nº 01.6141.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de fevereiro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de fevereiro de 2002


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA